



Prefeitura Municipal de General Salgado

DECRETO Nº 528/2017

“Dá nova redação ao artigo 3º referente a aprovação definitiva do Loteamento “Cidade Jardim”, do Decreto nº 458, de 09 de setembro de 2015”.

LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto n.º 458/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. A pavimentação asfáltica deverá ser executada em CBUQ com espessura da capa asfáltica acabada e compactada com, no mínimo de 03 cm acabado e base solo cimento, com apresentação do ensaio do solo e do pavimento asfáltico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 18 de janeiro de 2017.

*Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães Frota
Secretária*